ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005202404020000144

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços técnico profissional com treinamento ao setor de planejamento e consultoria é uma necessidade premente da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE, com o objetivo de atender as exigências impostas pela nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021. A referida lei estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA), que exige um nível técnico e de preparação dos servidores que justifica a necessidade de contratação de serviços especializados.

Especificamente, o serviço a ser contratado irá proporcionar treinamento e consultoria técnica para o setor de planejamento, possibilitando a capacitação dos agentes públicos envolvidos na elaboração do PCA. Este plano é um instrumento de planejamento crucial que busca racionalizar as contratações do município, promovendo um alinhamento com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias. A demanda para a contratação surge da necessidade de garantir que o processo de elaboração do PCA seja realizado de forma eficiente, com a adoção das melhores práticas e metodologias previstas na lei, evitando assim falhas na execução e promovendo a transparência e eficiência nas contratações públicas.

Além disso, a capacitação dos servidores irá facilitar a implementação de processos e estruturas de governança nas contratações, de modo a assegurar a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, economicidade, entre outros princípios delineados no art. 5º da Lei 14.133/2021. A prestação desse serviço especializado é, portanto, essencial para assegurar a qualidade, eficácia e eficiência na elaboração e gestão do PCA, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administracao	LUIS FERREIRA RODRIGUES NETO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para assegurar que a solução

escolhida, para a prestação de serviços técnico profissional com treinamento ao setor de planejamento e consultoria para a elaboração do PCA - Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE, seja adequada, eficiente e atenda ao interesse público. Deve prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis e regulamentações específicas, e garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Requisitos Gerais:

- O serviço deve ser executado por empresa ou profissional especializado com comprovada experiência em consultoria e treinamento no setor de planejamento e elaboração de planos de contratação anual.
- A empresa ou profissional deve possuir capacidade técnica comprovada, com documentação que ateste a qualificação e as competências necessárias.

Requisitos Legais:

- Observância integral da Lei 14.133/2021, especialmente no que tange às normas de licitação e contratos administrativos.
- Compliance com todas as regulamentações municipais, estaduais e federais aplicáveis à prestação de serviços de consultoria e treinamento.
- Apresentação de certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Adoção de práticas que promovam a redução de desperdícios e a utilização eficiente dos recursos, respeitando princípios sustentáveis durante a prestação do serviço.
- Proposta de soluções que incluam a logística reversa para qualquer material ou equipamento utilizado durante a execução dos serviços.
- Incorporação de metodologias de trabalho que contribuam para a sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Requisitos da Contratação:

- Desenvolvimento de um escopo detalhado que englobe todas as fases de execução do serviço, com cronograma claro e definido de atividades e entregas.
- Treinamento completo e contínuo dos servidores do setor de planejamento e consultoria, assegurando a transferência de conhecimento e habilidades indispensáveis para a elaboração e gestão do PCA.
- A consultoria deverá incluir assessoria estratégica para a elaboração eficaz do Plano de Contratação Anual, alinhando-se às metas e necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE para o exercício de 2025.
- Relatórios periódicos de progresso, incluindo avaliação do cumprimento dos objetivos traçados e ajustes necessários para a consecução plena do plano.
- Definição de mecanismos de controle de qualidade e performance, garantindo que o serviço prestado atenda aos padrões previamente estabelecidos e às expectativas da Administração Pública.

Em resumo, os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada devem contemplar a experiência e qualificação técnica, compliance legal, práticas sustentáveis, detalhamento do escopo, treinamento eficaz

dos servidores, assessoria estratégica para a elaboração do PCA, relatórios periódicos e mecanismos de controle de qualidade. Estes requisitos são considerados essenciais para garantir o sucesso da contratação e a eficiência na elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE, assegurando, desta forma, o alinhamento aos princípios destacados na Lei 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

A análise de mercado para a prestação de serviços técnico profissional com treinamento ao setor de planejamento e consultoria da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE envolveu a revisão de diversas soluções utilizadas por fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções de contratação identificadas foram:

- Contratação direta com o fornecedor: Consiste na contratação de uma empresa ou profissional especializado diretamente pela Prefeitura, mediante processo licitatório ou dispensa de licitação, conforme o caso.
- Terceirização: Envolve a contratação de uma empresa terceirizada que ofereça serviços de treinamento e consultoria, sendo responsável pela execução das atividades e pelo fornecimento dos profissionais necessários.
- Formas alternativas de contratação: Englobam parcerias com instituições acadêmicas, convênios com outras entidades públicas ou privadas, e contratação por meio de cooperativas de trabalho especializado.

Após a análise das opções disponíveis, avaliou-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da contratação é a contratação direta com o fornecedor especializado. Essa opção é considerada a mais viável pelos seguintes motivos:

- **Expertise específica:** A contratação direta de um fornecedor especializado garante que os serviços serão realizados por profissionais com a competência e experiência necessárias para atender às demandas específicas do Plano de Contratação Anual (PCA).
- **Controle e qualidade:** Contratar diretamente permite maior controle sobre os serviços prestados, garantindo que os requisitos técnicos e a qualidade sejam atendidos conforme especificado no termo de referência.
- **Agilidade e eficiência:** A contratação direta tende a ser mais rápida e eficiente em comparação com outras formas, como a terceirização ou parcerias, onde a coordenação de múltiplas partes pode gerar atrasos.
- **Compatibilidade com a legislação:** A solução proposta está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta em situações específicas, permitindo um processo mais transparente e regulamentado.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços técnico-profissional especializados com treinamento ao setor de planejamento e consultoria da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE, com o propósito de elaborar o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2025. Essa medida visa atender às exigências da nova Lei Federal 14.133/2021, que determina práticas mais rigorosas e

transparentes nas contratações públicas.

Este serviço inclui:

- Diagnóstico inicial das necessidades de capacitação dos servidores do setor de planejamento e consultoria;
- Desenvolvimento e implementação de um programa de treinamento especializado, com foco nas normas e procedimentos previstos na Lei 14.133/2021;
- Consultoria contínua durante a elaboração do PCA, garantindo a conformidade com os princípios legais e técnicos;
- Oferecimento de suporte técnico para a utilização de ferramentas de controle e monitoramento;
- Produção de relatórios e documentos padronizados para acompanhar todas as etapas do processo de contratação e para assegurar a comunicação eficiente entre os stakeholders envolvidos.

A opção pela contratação de um serviço técnico-profissional especializado com treinamento é justificada com base na jurisprudência relacionada à Lei 14.133/2021, que reforça a importância da qualificação dos agentes públicos responsáveis pela gestão de contratações e pela fiscalização de contratos. Além disso, esta solução é a mais adequada existente no mercado, pois combina capacitação especializada com o suporte técnico contínuo, maximizando a eficiência e a conformidade das ações municipais com a nova legislação.

O diagnóstico inicial e o programa de treinamento serão desenhados de forma personalizada, levando em consideração as especificidades da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE. A abordagem escolhida visa não apenas cumprir os requisitos legais, mas também promover a melhoria contínua dos processos e a capacitação dos servidores, resultando em uma administração pública mais eficiente e responsável.

A escolha do serviço técnico-profissional com treinamento também se alinha aos princípios de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, uma vez que a capacitação interna reduz a necessidade de futuras contratações externas para funções similares. Desta forma, a solução proposta garante não apenas a conformidade legal e técnica, mas também a sustentabilidade econômica das atividades da Prefeitura.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Prestação de serviços técnico profissional com treinamento ao setor de planejamento e consultoria para elaboração do PCA	1,000	Serviço
Especificação: Prestação de serviços técnico profissional com treinamento ao setor de planejamento e consultoria, uma vez exigido pela nova Lei Federal 14.133/2021, para elaboração do PCA- Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu -CE, para exercício de 2025.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Prestação de serviços técnico profissional com treinamento ao setor de planejamento e consultoria para elaboração do PCA	1,000	Serviço	42.666,67	42.666,67
Especificação: Prestação de serviços técnico profissional com treinamento ao setor de planejamento e consultoria, uma vez exigido pela nova Lei Federal 14.133/2021, para elaboração do PCA- Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu -CE, para exercício de 2025.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 42.666,67 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise da viabilidade do parcelamento desta contratação foi realizada conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de maximizar a competitividade, viabilidade técnica e econômica, aproveitamento do mercado e economia de escala. A seguir, detalham-se as considerações que fundamentaram a decisão:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:
 - O objeto da contratação é a prestação de serviços técnico profissional com treinamento ao setor de planejamento e consultoria para a elaboração do PCA.
 - Considerando a natureza integrada e especializada dos serviços a serem prestados, que envolvem planejamento estratégico e consultoria contínua, a divisão do objeto poderia comprometer a uniformidade e a coesão necessárias para atingir os resultados pretendidos.
2. Viabilidade Técnica e Econômica:
 - A divisão dos serviços em partes menores não é tecnicamente viável, pois requereria múltiplas coordenações e possivelmente diferentes consultores, o que poderia causar inconsistências na entrega final.
 - Economicamente, dividir o serviço poderia resultar em aumento de custos administrativos e de gestão, além de potenciais repetições de atividades, o que não justificaria economicamente o parcelamento.
3. Economia de Escala:
 - Manter a contratação como um único serviço integrado garante uma melhor economia de escala, pois permite negociar um preço global vantajoso pelas dimensões e complexidades envolvidas.
 - A divisão do serviço acarretaria em aumento proporcional dos custos devido à fragmentação das tarefas, o que superaria os benefícios da divisão.
4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:
 - A manutenção da contratação como um serviço único permite uma competitividade ampla, envolvendo fornecedores que possuem a capacidade técnica e experiência necessária para a execução completa do serviço.
 - A fragmentação poderia restringir a participação a fornecedores menores, potencialmente comprometendo a qualidade do serviço final, mesmo que aumentasse o número de participantes na licitação.
5. Análise do Mercado:
 - Foi realizada uma análise de mercado que demonstrou que a prática usual

para esse tipo de serviço técnico profissional integrado é a contratação unificada, garantindo assim a qualidade e a coesão do trabalho.
 - A análise reflete as práticas correntes no setor de consultoria estratégica e treinamento especializado.
6. Consideração de Lotes:
 - Embora a divisão em lotes seja uma prática comum para aquisições de grande volume, neste caso específico, a divisão não é recomendada, pois a natureza dos serviços requer uma abordagem integradora.
 - A fragmentação poderia impedir alguns fornecedores de entregar um serviço coeso e eficiente, que garanta a adequada elaboração do PCA.
7. Decisão pelo Não Parcelamento:
 - A decisão pelo não parcelamento foi tomada com base nas justificativas técnicas e econômicas apresentadas, que indicam que o fragmento do objeto acarretaria em prejuízos, como a perda de economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos.
 - A manutenção da contratação unificada assegura a eficiência, eficácia e qualidade do serviço prestado, alinhando-se às práticas do setor e à necessidade da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – CE.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para a prestação de serviços técnico profissional com treinamento ao setor de planejamento e consultoria está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu para o exercício financeiro de 2025.

Esta contratação foi identificada como uma necessidade essencial no Plano de Contratações Anual elaborado para o período em questão, evidenciando a prioridade da administração municipal em promover capacitação adequada e consultoria especializada para a elaboração do PCA. Especificamente, a contratação visa:

- Garantir a conformidade com a Lei n° 14.133/2021, que exige a elaboração de um Plano de Contratações Anual pelas entidades públicas;
- Capacitar o setor de planejamento da Prefeitura, garantindo que os servidores estejam aptos a gerenciar e implementar o PCA com eficiência e eficácia;
- Fortalecer o planejamento estratégico e orçamentário da Prefeitura, assegurando que todas as contratações previstas estejam bem fundamentadas e alinhadas com os objetivos de políticas públicas da administração municipal.

A contratação está prevista no PCA, atendendo às diretrizes de racionalização das contratações públicas, bem como ao alinhamento com o planejamento estratégico da Prefeitura, conforme determina o inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021. Desta forma, esta contratação não é apenas uma obrigatoriedade legal, mas também uma etapa decisiva para a adequação e otimização dos processos de licitação e contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu.

10. Resultados pretendidos

O objetivo principal da contratação da prestação de serviços técnico profissional com

treinamento ao setor de planejamento e consultoria é garantir a eficiente elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. A seguir, detalhamos os resultados esperados:

1. Conformidade Legal:
 - Assegurar que o PCA seja desenvolvido em estrita conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando todos os princípios e diretrizes estabelecidos, incluindo legalidade, eficiência, e transparência.
2. Capacitação e Treinamento dos Servidores:
 - Proporcionar treinamento especializado aos servidores do setor de planejamento e consultoria, garantindo que adquirem conhecimentos avançados sobre:
 - Elaboração do PCA;
 - Gerenciamento e fiscalização de contratos administrativos;
 - Planejamento estratégico e execução de contratações públicas.
3. Melhoria dos Processos de Contratação:
 - Implementar práticas inovadoras e eficientes na elaboração e gestão do PCA, buscando a otimização dos processos administrativos e a minimização de riscos nas contratações.
4. Promoção da Economicidade:
 - Almejar uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, promovendo a economicidade através de contratações bem planejadas que evitem sobrepreço e superfaturamento, conforme orientação do Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
5. Transparência e Controle:
 - Aumentar a transparência dos procedimentos de contratação, facilitando o controle e a auditoria interna e externa. Isso inclui o uso de ferramentas de monitoramento e supervisão contínua, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.
6. Alinhamento Estratégico:
 - Assegurar que o PCA esteja alinhado com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE, contribuindo para atingir os objetivos de desenvolvimento local e nacional sustentável.
7. Resultados de Longo Prazo:
 - Estabelecer bases sólidas para contratações futuras através de um planejamento detalhado e criterioso, promovendo resultados sustentáveis e duradouros que beneficiarão a administração pública e a população.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a correta execução do contrato e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as seguintes providências detalhadas deverão ser adotadas previamente à celebração do contrato:

1. Formação de uma Comissão de Fiscalização
 - Selecionar servidores qualificados e experientes para compor a comissão de fiscalização e gestão contratual.
 - Os servidores escolhidos devem possuir conhecimento comprovado em licitações e contratos administrativos.
 - Formalizar a composição da comissão por meio de portaria oficial assinada

pela autoridade competente.

2. Capacitação dos Servidores
 - Promover capacitação específica para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, abordando temas como:
 - Normas e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021;
 - Gestão de contratos e fiscalização de serviços;
 - Boas práticas de contratação pública;
 - Uso de ferramentas de controle e monitoramento.
 - As capacitações deverão ser realizadas por instituições especializadas e reconhecidas em gestão pública.
 - Emitir certificados de participação para documentar a capacitação dos servidores envolvidos.
3. Definição de Mecanismos e Ferramentas de Supervisão
 - Estabelecimento de ferramentas e métodos para monitorar a execução dos serviços, incluindo a utilização de softwares de gestão e controle.
 - Implementar um sistema de gestão de contratos que permita o acompanhamento em tempo real das atividades e cumprimento dos prazos contratuais.
 - Definir uma rotina de auditorias periódicas para assegurar a conformidade com os termos contratuais.
4. Documentação e Procedimentos de Relatórios
 - Desenvolver um conjunto de formulários e relatórios padronizados para documentação de todas as etapas do processo contratual.
 - Elaborar um cronograma de relatórios periódicos para a comunicação entre as partes envolvidas.
 - Garantir que todas as documentações e relatórios sejam arquivados em formato digital e físico para facilitar auditorias futuras.
5. Planejamento de Reuniões Periódicas
 - Agendar reuniões periódicas para avaliar o progresso do contrato, com participação da comissão de fiscalização, representantes da empresa contratada e outros stakeholders relevantes.
 - As reuniões deverão ser documentadas por meio de atas, que serão distribuídas para todos os participantes.
 - Estabelecer um canal de comunicação contínua para tratar de eventuais ajustes ou problemas que possam surgir durante a execução do contrato.
6. Definição de Indicadores de Desempenho (KPIs)
 - Estabelecer indicadores de desempenho claros e mensuráveis para a avaliação contínua da prestação dos serviços.
 - Os KPIs devem incluir aspectos como:
 - Cumprimento dos prazos contratuais;
 - Qualidade dos serviços prestados;
 - Satisfação dos usuários;
 - Eficiência na utilização dos recursos.
 - Realizar a periodicidade de avaliação dos KPIs e ajustar as metas conforme necessário.
7. Auditorias e Acompanhamentos
 - Programar auditorias regulares para verificar a conformidade dos serviços executados com os termos contratuais.
 - Utilizar auditorias independentes quando necessário para assegurar imparcialidade nas avaliações.
 - Documentar todas as auditorias realizadas e as ações corretivas

implementadas.

8. Comunicação com a Empresa Contratada
 - Estabelecer um ponto de contato principal com a empresa contratada para facilitar a comunicação.
 - Definir os canais de comunicação oficiais e os procedimentos para a resolução de problemas e tomada de decisões.
 - Promover reuniões de alinhamento com a empresa contratada antes do início dos trabalhos para esclarecer expectativas e responsabilidades.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise detalhada do objeto da contratação e das necessidades específicas da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE, foi considerado que a adoção do sistema de registro de preços não se mostra a melhor alternativa para a contratação dos serviços técnicos profissionais com treinamento ao setor de planejamento e consultoria. Abaixo são apresentadas as justificativas para a não adoção deste sistema:

1. Natureza Específica do Serviço:

 A prestação de serviços técnicos profissionais com treinamento ao setor de planejamento e consultoria é uma demanda pontual e específica para a elaboração do PCA-Plano de Contratação Anual, o que não se encaixa no perfil de contratações recorrentes que usualmente justificam a adoção do sistema de registro de preços, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 em seu Art. 84.

2. Restrição Temporal:

 O serviço a ser contratado possui um prazo bem definido e específico, ou seja, é destinado ao exercício do PCA para o ano de 2025. Isso implica que a contratação não se estenderá por períodos adicionais que justificariam a manutenção de um registro de preços, conforme o disposto nos Art. 82 a 84 da Lei 14.133/2021.

3. Complexidade da Atividade:

 A natureza técnica e especializada dos serviços requer o envolvimento de profissionais com expertise específica. A contratação de tais serviços mediante registro de preços poderia dificultar a garantia da qualidade necessária e o atendimento preciso das necessidades técnicas identificadas.

4. Impossibilidade de Parcelamento:

 A contratação destes serviços deve ser realizada de forma integral para garantir a coerência e a consistência dos resultados. O parcelamento que poderia ocorrer via sistema de registro de preços não seria viável para o atendimento eficaz da demanda, conforme justificado pelo inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021.

5. Direcionamento Estratégico:

 A contratação direta através de dispensa eletrônica, como prevista no processo administrativo nº 00005202404020000144, permite um alinhamento mais preciso e imediato com os objetivos estratégicos e as necessidades do planejamento da administração municipal, conforme destacado no Art. 12, VII da Lei 14.133/2021.

Em função dos argumentos apresentados, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a abordagem mais adequada para a presente contratação, garantindo-se assim a eficiência, economicidade e adequação aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Para a presente contratação de prestação de serviços técnico profissional com treinamento ao setor de planejamento e consultoria para elaboração do PCA - Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE, optou-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Essa decisão está fundamentada nas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil.

Conforme o disposto no Art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio em licitações pode ser permitida, desde que observadas as regras estabelecidas, tais como a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, a indicação da empresa líder do consórcio, entre outras. No entanto, tal permissão deve ser avaliada dentro do contexto específico da contratação e considerando todas as suas peculiaridades.

Após análise criteriosa, decidiu-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio pelos seguintes motivos:

1. Objetivo de Contratação:
 - Considerando que a contratação visa a prestação de um serviço técnico especializado com treinamento ao setor de planejamento e consultoria para a elaboração do PCA, entende-se que a concentração de responsabilidade em uma única empresa pode facilitar a gestão e fiscalização do contrato, garantindo maior controle e eficácia na entrega do serviço.
2. Complexidade do Objeto:
 - A elaboração do PCA é um processo interno que exige um conhecimento profundo dos procedimentos e das necessidades específicas da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE. A fragmentação desse serviço por meio de consórcio pode gerar dificuldades na integração e coordenação das atividades, comprometendo a qualidade do resultado final.
3. Fiscalização e Gestão Contratual:
 - A gestão de um contrato com consórcio pode apresentar maiores desafios para a comissão de fiscalização, uma vez que envolve diversas empresas, cada uma com suas próprias práticas operacionais. Acentralizar a prestação do serviço em uma única contratada, simplifica a fiscalização e gestão contratual, promovendo uma comunicação mais direta e eficiente.
4. Precedentes Jurisprudenciais:
 - Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a Administração Pública possui discricionariedade para definir as regras de participação em licitações, observando sempre o atendimento ao interesse público (Art. 5º, Art. 14). Em razão disso, entende-se que a vedação da participação em forma de consórcio atende ao princípio da eficiência, pois facilita a gestão contratual e fiscalização.

Sendo assim, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação não só se justifica pela especificidade e complexidade do serviço a ser prestado, mas também pela busca de uma gestão mais eficiente e eficaz, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de prestação de serviços técnico profissional para treinamento ao setor de planejamento e consultoria para a elaboração do PCA - Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE, deverá observar as seguintes medidas mitigadoras, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

1. Conformidade Ambiental
 - Garantir que todas as atividades desenvolvidas estejam alinhadas às normas e regulamentos ambientais vigentes, evitando qualquer prática que possa causar danos ao meio ambiente.
2. Sustentabilidade
 - Adotar práticas sustentáveis que promovam a eficiência no uso dos recursos naturais, como papel e energia, além da implementação de soluções ecoeficientes para a realização do treinamento e consultoria.
3. Gestão de Resíduos
 - Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos gerados durante o processo de treinamento e consultoria, assegurando sua destinação adequada e reduzindo a geração de resíduos e o consumo de materiais descartáveis.
4. Educação e Sensibilização
 - Incluir módulos de educação ambiental no treinamento oferecido ao setor de planejamento e consultoria, fomentando a conscientização e a prática de ações sustentáveis no âmbito das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE.
5. Monitoramento e Relatórios
 - Implementar mecanismos de monitoramento contínuo das atividades realizadas durante o treinamento e consultoria, gerando relatórios periódicos que avaliem a eficácia das medidas mitigadoras adotadas e proponham ajustes necessários para a melhoria contínua.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Diante do exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, fundamentado nos requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da presente contratação para prestação de serviços técnico profissional com treinamento ao setor de planejamento e consultoria, visando a elaboração do PCA - Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE para o exercício de 2025.

A contratação é justificada pelos seguintes aspectos:

1. Interesse Público: A elaboração do PCA é um requisito essencial para a administração pública, conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/2021, que determina a necessidade de um planejamento detalhado para garantir a eficiência e a economicidade dos recursos públicos.
2. Alinhamento com a Nova Lei de Licitações: A Lei 14.133/2021 introduziu novos mecanismos de controle e transparência nas contratações públicas, sendo o PCA uma ferramenta crucial para a execução adequada das licitações e contratos. A contratação proposta está em conformidade com os princípios de planejamento e transparência estipulados pela Lei.
3. Capacitação e Qualificação: O treinamento ao setor de planejamento e consultoria é fundamental para que os servidores municipais estejam aptos a realizar o PCA com a devida competência técnica, minimizando riscos e evitando erros que possam comprometer a boa execução das contratações públicas.
4. Economia de Recursos: O treinamento especializado permitirá uma melhor utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis, promovendo a economicidade e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da administração pública local.
5. Não Existência de Contratações Correlatas ou Interdependentes: A análise realizada indicou que não há outras contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser consideradas neste ETP, o que reforça a necessidade e pertinência da contratação específica proposta.
6. Estimativa Adequada de Valor: A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado e consultas a valores praticados em contratações semelhantes, conforme exigido pelo art. 23 da Lei 14.133/2021, assegurando que os custos estão de acordo com os padrões de mercado.
7. Providências para Fiscalização e Gestão: Foram detalhadas as providências específicas a serem adotadas previamente à celebração do contrato, incluindo capacitação de servidores e definição de mecanismos de supervisão, conforme prevê a Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso X. Essas medidas garantem uma fiscalização eficaz e a gestão adequada do contrato.

Portanto, mediante a análise dos pontos acima e das justificativas apresentadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação. A realização do presente serviço é, além de necessária, aderente aos princípios da eficiência, transparência e planejamento preconizados pela Lei 14.133/2021, sendo, portanto, recomendada e devidamente justificada.

Assim, posicionamo-nos favoravelmente à contratação da prestação de serviços técnico profissional com treinamento ao setor de planejamento e consultoria para a elaboração do PCA - Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE, para o exercício de 2025.

São Luís do Curu / CE, 28 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

LUIS FERREIRA RODRIGUES NETO
PRESIDENTE

JOCILDA GOMES MACIEL
MEMBRO